



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1.604/2006

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA DO MUNICÍPIO”**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com as festividades alusivas a Semana do Município, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

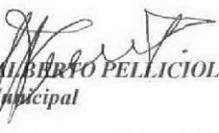
**Parágrafo único:** Os recursos da presente Lei, destinam-se para o pagamento de:

- Confecção de convites e folders;
- Divulgação em jornais e rádio;
- Despesas com atividades esportivas e educativas;
- Almoço de confraternização entre os funcionários;
- Placas inaugurais e outras.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de agosto de 2006.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**HELENA MARIA FINGER KOPSELL**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças